

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/111/2024

Partes: Município de Congonhas X Construtora Planner Engenharia Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência do contrato por 04 meses, com início em 14/08/2026 e término em 14/12/2026 e a prorrogação da execução dos serviços por 03 meses, com término em 28/10/2026, o acréscimo de quantitativos de serviços existentes e a inserção de serviços qualitativos – serviços novos, totalizando o percentual de 6,50%. Valor: R\$ 164.685,86. Data: 06/08/2026.

Código de Validação: 1638226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SEMAM

A Junta Recursal da Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, informa que no dia 28 de agosto de 2026 (sexta-feira) acontecerá, na sala de reuniões da Procuradoria Jurídica do Município, sede da Prefeitura de Congonhas, localizada na Praça Presidente Juscelino Kubitschek, 135, Centro, Congonhas, às 09:00 horas, a reunião para julgamento do recurso administrativo interposto por: Maria do Carmo Rodrigues, Auto de Infração nº. 1.736/2022 e Termo de Apreensão nº .0005/2022, anexado ao Processo Administrativo nº 007836/2022, referente a infração ambiental.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMAM

Código de Validação: 1638326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº31, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia Gestores para o Termo de Fomento celebrado entre a FUMCULT e o Giramundo Teatro de Bonecos.

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 2.960, de 07 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar na gestão e fiscalização do Termo de Fomento celebrado com o **GIRAMUNDO TEATRO DE BONECOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.295.450/0001-87, conforme as diretrizes do Decreto Municipal nº 8.285/2026 e da Lei Federal nº 13.019/2014:

Gestora: Nathália Rezende Santos – Diretora de Museu, Matrícula: 20140217;

Gestor suplente: Marco Antônio Gomes Carmo – Gerente do Museu de Congonhas, Matrícula: 20140216.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Pedro Geraldo Cordeiro Diretor-Presidente da FUMCULT

Código de Validação: 1639026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/115/2025

Partes: Município de Congonhas X COSTA E TAVARES ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a inclusão da Secretaria de Integridade e Controle Interno no Contrato nº PMC/115/2025, sem modificação das condições econômico-financeiras, bem como, inserir como fiscal a servidora Beatriz da Cruz Salatiel Gualberto, matrícula nº20148963, representante desta Secretaria. Data: 12/08/2026.

Código de Validação: 1639226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/675, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/665, de 6 de agosto de 2026, que nomeou a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designou Gestor, bem como seu respectivo suplente, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Centro de Apoio ao Menor de Congonhas - CEAMEC.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “I”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – Identificador n.º 20518-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Eunice Maria das Dores em substituição a Gabriela Fonseca Dutra e Sabrina Cristina de Oliveira em substituição a Rafaela Aparecida Gonçalves dos Santos para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Centro de Apoio ao Menor de Congonhas - CEAMEC, através de Termo de colaboração, com o objetivo do serviço de acolhimento institucional e amparar em todos os sentidos crianças e adolescentes, de ambos os sexos de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias em situação de risco, encaminhados pelo juizado da Infância e Adolescência, Conselho Tutelar e Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, com exceção de crianças especiais e em conflito com a Lei, Processo Administrativo n.º 13356/2026, conforme dispõe o art. 30, inciso I da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de agosto de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1639426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/676, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia Câmara Recursal do CODEMA.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 3.096, de 5 de julho de 2011 e art. 12 do Decreto n.º 5.356, de 2 de agosto de 2011, alterado pelos Decretos n.ºs 5.584, de 30 de maio de 2012 e 6.373, de 5 de agosto de 2016; e

CONSIDERANDO o constante no Ofício n.º CODEMA/02/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição da Câmara Recursal do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA, conforme previsão contida no art. 76 da Lei n.º 3.096, de 5 de julho de 2011 e nos §§ 2º e 3º do art. 12 do Decreto n.º 5.356, de 2 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto n.º 6.373, de 5 de agosto de 2016, cuja competência é julgar os recursos administrativos de natureza ambiental:

I – PRESIDENTE DO CODEMA:

João Luís Lobo Monteiro de Castro

II – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Saulo José Cordeiro

Sueila Pereira da Cruz

III – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Gleidson Alves Carvalho

Mauricio de Vasconcelos

Parágrafo único. O mandato dos integrantes da Câmara Recursal do CODEMA será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por mais 2 (dois) anos, permitidas duas reconduções, em mandatos sucessivos, e reconduções ilimitadas, em mandatos intercalados.

Art. 2º A Câmara Recursal do CODEMA será presidida por João Luís Lobo Monteiro de Castro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de agosto de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1639526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/677, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia Gerente II de Projetos de Engenharia e Edificações.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Neandro Souza Aarão no cargo em comissão de Gerente II de Projetos de Engenharia e Edificações. – símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de agosto de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1639626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO ARCA DA VIDA.

Participes: O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº. 135, Centro, Congonhas/MG, representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, portadora do RG M 7.***.048 do CPF ***.919.***-22, e a **ASSOCIAÇÃO ARCA DA VIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.296.909/0001-89, com sede na Rua José Brás dos Reis, 106 letra B Alvorada, Congonhas/MG, neste ato representada por sua Presidente, Dayana Carla dos Santos, inscrita no RG nº MG 1.***.8994 e no CPF nº 079.***.256-67, que, de ofício, formaliza o presente TERMO DE APOSTILAMENTO. Objeto: 1.1. O presente Termo de Apostilamento de Ofício tem por objeto a retificação do arquivo do Plano de Trabalho integrante do Primeiro Termo de Apostilamento da parceria, publicado em 18 de dezembro de 2025, em razão da publicação de arquivo incorreto. 1.2. O arquivo anteriormente publicado é substituído pelo Plano de Trabalho correto, sem alteração do objeto, das metas, dos valores ou das demais condições da parceria. Congonhas, 14 de agosto de 2026. Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania.

Código de Validação: 1639726

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Turismo

Secretaria Municipal de Habitação

